

Lei n.º 708, de 6 de Agosto de 1956.

Dispõe sobre concessão de auxílio e sobre respectivo crédito.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a conceder um auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil, quinhentos), ao Alcegue Noturno de São Félix.

Art. 2.º - Para fazer face à despesa desta lei, fica autorizada parcialmente a verba 8.1.1/8.13.0 - Fundoal Fixo do Orçamento.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da amortização de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Municipal de São Félix, em 6 de Agosto de 1956.

Lino Martins
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de Agosto de 1956.

José Barbosa
Secretário